



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**  
**EDITAL PROEBOM Nº 01/2022**



O Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar do Tocantins (3ºBBM), no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, resolve divulgar o seguinte Edital, com a finalidade de selecionar os interessados em participarem das atividades do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, a ser executado no município de Gurupi - TO conforme segue:

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1 O PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIROS MIRIM**, será executado nesta cidade, terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico, e de forma geral contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Neste sentido o **PROEBOM** destina-se às crianças/adolescentes de **12 a 14 anos**.

**1.2** Serão beneficiários **preferencialmente** as crianças e adolescentes pertencentes às famílias com vulnerabilidade social, que residam próximo à sede do 3º BBM (sede do PROEBOM), tenham maior idade e que frequentem escola pública regularmente e os alunos bolsistas das instituições de ensino particulares do município, o que deverá ser comprovado mediante documentação emitida pelas instituições de ensino nas quais estejam matriculadas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

## **2.2 Específicos**

- ▶ Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;
- ▶ Proporcionar aos jovens, condições que o auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- ▶ Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- ▶ Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noção de primeiros socorros, saúde, doenças infecta-contagiosas, acidentes domésticos, meio ambientes, cidadania, educação no transito, etc.;
- ▶ Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- ▶ Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- ▶ Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- ▶ Fortalecer a iniciativa, a criatividade e autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- ▶ Incentivar a todos os participantes do projeto a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;
- ▶ Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- ▶ Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- ▶ Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas na sala do PROEBOM na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar em Gurupi, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, no **período de 17/02/2022 à 04/03/2022, de segunda a quinta-feira das 07h00 às 13h00 e, nas sextas-feiras das 08h10 às 12h00.**

**3.2** A ficha de inscrição que segue no anexo II deverá ser preenchida e entregue na sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, juntamente com os seguintes documentos:

**OBRIGATÓRIOS** (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.)

- a) Cópia do RG e CPF da criança;
- b) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsáveis, no caso do candidato não residir com os pais, será necessária apresentação de documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- c) Declaração de matrícula escolar e comprovação de bolsista (se for o caso);

**FACULTATIVOS:** (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos.)

- a) Cópia do Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;
- b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(ões) menor(es) de idade.

**3.3** A inscrição somente poderá ser feita pessoalmente pelos pais ou responsável, no local e datas especificados neste edital;

**3.4** Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança/adolescente no Programa, cabendo à inteira responsabilidade sob a veracidade das mesmas.

**3.5** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

**3.6** Não será cobrada taxa de inscrição e nem mensalidade para permanência do aluno no Programa.

#### **4. DAS VAGAS**

Serão ofertadas **25 vagas** no período **Matutino** e **25 vagas** no período **Vespertino**, sendo que ainda existirá um cadastro de reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento de algum aluno nos primeiros 15 dias de curso.

Observação: 10% do total de vagas serão destinadas à **Associação Social Bombeiro Militar – ASBM**.

#### **5. DA SELEÇÃO**

##### **5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 12 (doze) anos: 01 ponto;
- 13 (treze) anos: 02 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 03 pontos.

b) Distância da residência do inscrito à sede do 3º BBM (sede do **PROEBOM**):

- Até 1 (um) km: 08 pontos;
- Entre 1 (um) e 2 (dois) kms: 06 pontos;
- Entre 2 (dois) e 3 (três) kms: 04 pontos;
- Entre 3 (três) e 4 (quatro) kms: 02 pontos;
- Acima de 4 (quatro) kms: 01 ponto.

- c) Possuir Cartão Bolsa Família com comprovação do Número de Inscrição Social – NIS do aluno e comprovação do recebimento Bolsa Família junto ao órgão competente;
- 05 (cinco) pontos, para o possuidor do cartão.
- d) Candidato que tenha mais irmãos menores de idade, comprovar através de certidão de nascimento ou carteira de identidade:
- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.
- e) Unidade Escolar em que o candidato esteja matriculado, comprovar através de Declaração de matrícula escolar:
- Escola pública: 06 pontos;
  - Escola privada com bolsa integral: 04 pontos
  - Escola conveniada: 03 pontos;
  - Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
  - Escola Privada: 01 ponto.
- f) Em caso de empate na pontuação será selecionado o candidato que tenha a data de nascimento mais antiga.

## **6. DA MATRICULA**

Para se matricular, o aluno deverá ter passado pelo processo seletivo feito por equipe técnica, conforme os critérios estabelecidos pelo Edital, e estar dentro das vagas oferecidas.

**6.1** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade dos pais ou responsável;
- b) 1 (uma) foto 3x4.
- c) Cartão de vacinação atualizado;
- d) Cartão do SUS;
- e) Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade, carimbado e assinado pelo profissional.

**6.2** O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado no cronograma perderá o direito a vaga.

**6.3** Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

## **7. DO CURSO**

### **7.1 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

O curso será oferecido em regime semestral nas dependências da sede do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar e das instituições parceiras do **PROEBOM**.

REGIMENTO				
SEMESTRAL	MATUTINO	VESPERTINO	FREQUÊNCIA/ DIAS DA SEMANA	TOTAL DE HORAS AULAS
	07:30 ÀS 11:30	14:00 ÀS 18:00	2 DIAS: TERÇA E QUINTA-FEIRA	150 HORAS AULAS H/A

Observação: Algumas atividades poderão ocorrer nos finais de semanas, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

**7.2** Os alunos devidamente matriculados no **PROEBOM**, receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **01** (uma) Calça caqui padrão Bombeiro Militar.
- b) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada.
- c) **01** (um) Calção de cor vermelha.
- d) **02** (duas) Camisetas vermelhas com manga.
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta.
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

**7.3** As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável, **sendo vedada**, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

**7.4** Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

**7.5** A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Gurupi, através de parceria com instituições que apoiam o referido programa.

**7.6** O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes, ficará a cargo dos pais ou responsável.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

**8.2** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do **PROEBOM**, em conjunto com o Comando do 3º Batalhão de Bombeiros Militar de Gurupi, responsável pela execução do programa.

**8.3** Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas, autoriza o registro fotográfico e áudio visual, de todas as ações que eventualmente o aluno venha a participar durante a execução do programa.

**8.4** A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem mencionada no item 8.3 em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) Redes Sociais.

Gurupi, 17 de fevereiro de 2022.

**WELLINGTON DE SOUZA MOURA – MAJ QOBM**

Comandante do 3º BBM

## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
17/02/2022	Divulgação do Edital	Site do CBM-TO ( <a href="http://www.bombeiros.to.gov.br">www.bombeiros.to.gov.br</a> ) e Escolas
17/02/2022 a 04/03/2022	Inscrições	3º Batalhão de Bombeiros Militar (Em horário de expediente)
07/03/2022	Divulgação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e cadastro de reserva.	Site do CBM-TO ( <a href="http://www.bombeiros.to.gov.br">www.bombeiros.to.gov.br</a> ) e sede do 3º Batalhão de Bombeiros Militar
07/03/2022 a 11/03/2022	Entrega de documentos e matrícula dos candidatos selecionados	3º Batalhão de Bombeiros Militar
14/03/2022	Apresentação dos candidatos e início da turma 2022/01 do PROEBOM	3º Batalhão de Bombeiros Militar



## Anexo II



**ESTADO DO TOCANTINS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**



### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ ou (\_\_\_) \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Pretende participar do Programa no período: ( ) Matutino ( ) Vespertino

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do responsável**

(Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, e estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos durante a realização da matrícula, e concordo com os termos previstos no presente edital.)